



Prefeitura Municipal De
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado Do Espírito Santo
Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Lazer

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 da Lei 13.019/2014

Processo: 002037/2018

Prestação de Contas Parcial: Não se aplica.

Data Para Apresentar Prestação de Contas Final: 11/04/2018.

Data Da Apresentação: 07/05/2018, após prorrogação do prazo por 30 dias, conforme art. 69, §4º da lei 13.019/2014.

Prazo Para Análise: até 150 dias do recebimento da Prestação de Contas Final, conforme previsto no art. 71 da lei 13.019/2014, finalizando o prazo no dia 04/10/2018.

Data da Emissão do Resultado Conclusivo: 05/09/2018.

Resultado: O secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Jorge Deocélio Uliana, após análise da prestação de contas e do Relatório Técnico Conclusivo do gestor da parceria, que foi homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, avaliou como **REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas conforme art. 72, inciso II da lei 13.019/2014 e art. 42 do Decreto Municipal 2.846/2017.

Meio de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme determina o art. 12 da Lei 13.019/2014:

Ouvidoria: ouvidoria@vendanova.es.gov.br Tel. (28) 3546-1188